



## PARECER TÉCNICO Nº0278/2019

DATA: 21/10/2019

IDENTIFICAÇÃO	Rosângela Meira de Souza
MODALIDADE	3
SOLICITANTE	Fundação Renova
OBJETIVO	Apresentar resultado da análise dos pescadores autodeclarados no projeto "Pescador de Fato"

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento contempla o resultado da análise técnica realizada a partir de autonarrativas coletadas para a indenização de pescadores que não possuem o Registro-Geral da Atividade Pesqueira (RGP) ativo, mas que alegam terem sido atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão. O Parecer, bem como todas as análises, foi desenvolvido e validado por especialistas com conhecimento sobre pesca e com diferentes formações da Ciência Social, da Psicologia, da Comunicação, da Biologia e da Geografia.

O resultado foi obtido por meio da análise de dados e da metodologia desenvolvida para o Projeto Pescador de Fato, composto pelas seguintes etapas: (i) oitivas da comunidade, realizadas de forma coletiva, nas quais foram levantadas informações da pesca local de caráter profissional, referentes ao ano de 2015; (ii) autonarrativa gravada em vídeo, em atendimento individual de pescadores artesanais comerciais autodeclarados; (iii) transcrição das falas gravadas em vídeo,

*Rosângela*





**PARECER TÉCNICO Nº0278/2019**

DATA: 21/10/2019

ou seja, as falas foram escritas igual ao que foi dito pelo atendido; (i) análise e cruzamento dos dados para identificar se as informações da autodeclaração atendem ou não aos critérios de elegibilidade ao Projeto Pescador de Fato.

**Utilizou-se como critérios:**

**1 - Em caráter eliminatório:**

- a) o não alinhamento da declaração às regras da legislação que definem a concessão do RGP;
- b) o não exercício da atividade artesanal comercial da pesca à época do rompimento da barragem, na localidade.

**2 - Em caráter qualificatório:**

- a) o conhecimento sobre o ofício da pesca artesanal no território;
- b) o alinhamento dos dados da autodeclaração com aqueles coletados nas oitivas da comunidade.

*Rosângela*





## PARECER TÉCNICO Nº0278/2019

DATA: 21/10/2019

### 2. RESULTADO:

Para ser elegível todas as opções precisam estar marcadas como SIM

1- Atende todos os critérios de elegibilidade no que se refere às questões eliminatórias?

SIM (X)                      NÃO ( )

2- Atende os critérios mínimos de elegibilidade no que se refere às questões qualificatórias?

SIM (X)                      NÃO ( )                      ( ) NÃO CABE RESPOSTA,  
POIS NÃO ATENDEU  
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE  
ELIMINATÓRIOS.

### CONCLUSÃO:

ELEGÍVEL (X)    INELEGÍVEL ( )

### **Encaminhamento adicional:**

*Possível participação em outro setor da Cadeia da Pesca?*

( ) SIM      ( ) NÃO

( ) Outro. Qual? *Possível subsistência, complementação de renda ou equivalente.*

Cristene Cavalcante da Silva  
Supervisor de Negociação  
CPF: 029.190.857-86

Fundação Renova

Rosângela Mera Souza